

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
Rua Frei Santa Cecília, Nº4 - Bairro CENTRO - CEP 49100-069 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

## ATA

### ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024

#### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO-SE.

Aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (03/07/2024) às nove horas, reuniram-se através de plataforma *on-line*, os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente, **Janine Menezes de Oliveira** - SEMMA (titular e Presidenta), **Diego Araújo Oliveira Silva** - PGM (suplente), **Daniella Fraga de Andrade** - SMS (titular), **Marcos Deumares da Silva** - IMBA (titular), **Karinne Santiago Almeida**- CAU/SE (titular), **Jielza Correia Santos** - APPPROC (suplente), **Mateus Santos Lima** - SEMINFRA (suplente). Após verificada a presença da maioria dos membros, a Sr<sup>a</sup> Presidenta declarou aberta a sessão da 2ª Assembleia Ordinária do Conselho, tendo como primeiro item de pauta a **Deliberação da proposta de Resolução apresentada pela Diretoria de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente sobre a dispensa de licenciamento ambiental para empreendimentos/atividades de baixo potencial poluidor/degradador e baixo impacto ambiental no âmbito do Município de São Cristóvão**. Em seguida, convidou o coordenador de licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de São Cristóvão, **Wilton Malta** para apresentar a proposta de resolução. O coordenador **Wilton Malta** fez a leitura da minuta e esclareceu aos conselheiros (as) sobre o anexo onde consta a relação das atividades dispensadas de licenciamento ambiental. Após a apresentação da resolução foram abertas as discussões. **Karinne Santiago Almeida**, questionou ao técnico sobre algumas das atividades relacionadas pela resolução e sua preocupação no caso do requerente interpretar de maneira errada por não compreender do que se trata cada atividade. **Diego Araújo Oliveira Silva** relatou sua preocupação com o uso do CNAE para definir as atividades por conta das nomenclaturas, porém admite que a maioria das normas desse tipo utilizam. **Marcos Deumares da Silva** questiona se não seria prudente excluir a atividade que faz relação com loteamentos, pela possibilidade de interpretação equivocada. **Janine Menezes de Oliveira** respondeu ao questionamento do conselheiro Marcos concordando com a sugestão de retirada e complementou que o parcelamento do solo contempla loteamento e desmembramento, e sob o seu ponto de vista técnico o desmembramento é muito mais simples do que um loteamento e que a nomenclatura que o CNAE utiliza confunde essas características e conceitos. a Presidenta esclareceu ainda que a relação que consta no anexo da resolução foi gerado pela equipe técnica da secretaria a partir do cruzamento de informações da legislação ambiental vigente com a lei de liberdade econômica, onde estão relacionados os CNAE considerados de alto risco, entretanto, pelas interpretações que as nomenclaturas de classificação do CNAE geraram, sugeriu aos conselheiros de agendar outra reunião para que a apresentação fosse reformulada de forma a esclarecer as dúvidas dos conselheiros. A conselheira **Karinne Santiago Almeida** chama a atenção para alguns itens do anexo das atividades uma delas é o CNAE de cantina, considerando que a atividade precisa de uma licença, devido a geração de efluentes. **Janine Menezes de Oliveira** esclarece que esse CNAE trata de serviços de alimentações privativos, cuja estrutura já está licenciada pela edificação onde estão localizados. **Diego Araújo Oliveira Silva**, pede a fala sugerindo que os conselheiros façam a pesquisa dos CNAE, para tirar as dúvidas sobre as atividades que são dispensadas de licenciamento e completa sua fala reforçando que não considera o CNAE indicativo de pesquisa, mas é o padrão que se utiliza no momento e completa falando que precisa ter esse cuidado para não excluir atividades apenas por interpretação, sem

ter feito essa pesquisa antes. **Karinne Santiago Almeida** pede a fala para tirar mais algumas dúvidas sobre as atividades no anexo e expõe sua opinião de que as cantinas das escolas deveriam ser retiradas pois precisam de licenciamento. **Diego Araújo Oliveira Silva** esclarece que o processo de licenciamento funciona como um todo, na apresentação do projeto já estão incluídos todos os espaços e que nesse caso não haveria necessidade de licenciamento dessa cantina por isso está nesse anexo. **Janine Menezes de Oliveira** continua esclarecendo as dúvidas da conselheira **Karine** exemplificando o licenciamento de uma indústria que no projeto já vem declarando que existe uma cantina e que todos os resíduos poluentes já estão vinculados à indústria que faz uma concessão do uso do espaço da cantina. **Karinne Santiago Almeida**, questiona sobre a lista do anexo que está propondo subserviços dentro de serviço e sugeriu que renomeassem o item cantina. **Diego Araújo Oliveira Silva**, pede a fala e responde ao questionamento da conselheira **Karinne** sobre a dispensa de licenciamento dos itens da tabela apresentada por se tratarem de baixo potencial poluidor e complementa falando que no caso da cantina ela já estava prevista no licenciamento macro no projeto. **Janine Menezes de Oliveira**, esclareceu que se se for feita a pesquisa do CNAE no IBGE, vai se identificar que a cantina está vinculada a uma atividade maior e que o objetivo da legislação é desburocratizar aos poucos, para agilidade nos processos e complementa explicando como apresentado no Art. 4º da Resolução, que não desobriga o empreendedor a buscar outras licenças cabíveis e nem o órgão que esta dispensando em realizar fiscalização para conferência das informações. A presidenta reiterou a necessidade de reformular a apresentação e sugeriu em marcar uma reunião extraordinária, para que nesse período de tempo os membros se debruçassem sobre essa lista, fizessem uma consulta no site do IBGE e pede deliberação dos conselheiros. **Karinne Santiago Almeida** pede a fala e sugere que abra uma nova coluna no anexo, colocando condições para a dispensa, deixando mais claro os detalhes de cada atividade. **Diego Araújo Oliveira** pede a fala e esclarece que a lista é objetiva e que às atividades já estão estabelecidas pelo CNAE e se acrescentar à lista condições poderão existir mais dúvidas de interpretação e sugere que aos que tiverem interesse em estudar cada CNAE para melhor compreensão e apropriação do objetivo da dispensa de licenciamento ambiental. **Janine Menezes de Oliveira** coloca novamente em deliberação a nova data para reapresentação do anexo, exemplificando a consulta do CNAE. **Diego Araújo Oliveira**, completa a fala da presidenta e esclarece que tecnicamente uma atividade poluidora não estaria na lista. **Karinne Santiago Almeida** sugere que para melhorar o acesso à informação, a lista fosse disponibilizada para a população de forma integrada com a consulta, para que fique mais fácil para a população. A presidenta passa a fala ao coordenador **Wilton Malta** que esclareceu que o CNAE vem sempre modificando para melhor e não seria adequado acrescentar colunas no anexo e sugeriu em enquadrar de maneira bem específica e dinâmica as condições para a dispensa, conforme o texto da resolução. **Diego Araújo Oliveira** pede a fala para esclarecer que os decretos e os anexos estão bem claros pois a referência é o CNAE e se fosse pra votar, aprovaria tranquilamente e pede que se for fazer alguma alteração deixar pontuado qual a dúvida e sobre qual atividade. **Janine Menezes de Oliveira** concordou com o conselheiro **Diego** e complementou dizendo que não seria o ideal acrescentar mais coluna no anexo, e sugeriu fazer de forma mais explicativa para deliberação do conselho e perguntou novamente aos conselheiros se aprovam a sugestão de uma nova reunião. **Diego Araújo Oliveira**, comentou que não tinha necessidade de uma apresentação mais explicativa e perguntou se tem alguma atividade que o conselho ficou com dúvida, pede que seja pronunciada e analisada o texto e trazer para o debate o que não foi bem compreendido. **Karinne Santiago Almeida** reiterou que a tabela da resolução fosse mais objetiva e que facilitasse a busca sugerindo que se colocasse link direto pra o CNAE ou qua o anexo não fosse em forma de tabela e que em cada atividade se colocasse uma observação. **Diego Araújo Oliveira** pede a fala e continuou explicando que a tabela do anexo tem que ser objetiva e deu um exemplo de quando o requerente solicitar do município o processo de licenciamento para seu empreendimento, vai pesquisar na tabela do anexo e verá de forma clara, que não há necessidade de alteração da tabela. **Marcos Deumares da Silva** fala que a resolução e os anexos estão bons, mas sugeriu que acrescentassem a descrição de cada atividade indicada pelo CNAE e concordou que seja feita outra reunião para que os técnicos da SEMMA explicassem mais cada atividade para tornar a discussão rápida e com mais facilidade para leitura e entendimento de todos. **Jielza Correia Santos** pediu a palavra e ressaltou a

preocupação dos conselheiros nas discussões pois é de suma importância a participação dos mesmos e completou esclarecendo que ao gerar dúvidas, o conselho recorrerá a instâncias para maior conhecimento e concordou em votar a favor das decisões da maioria. **Janine Menezes de Oliveira** abriu a votação para realização de uma reunião extraordinária para deliberação da resolução. Não havendo mais discussões foi submentido a votação sendo aprovado por unanimidade com algumas sugestões dos conselheiros. **Karinne Santiago Almeida** sugeriu que na reunião extraordinária fosse levado em consideração na nova propositura do anexo de ser mais tecnológico como uma inovação para o município. **Diego Araújo Oliveira** comentou a fala de Karine de que a sua sugestão trata de fases e plataformas diferentes, que isso não pode ser tratado nesse momento. **Janine Menezes de Oliveira** fez uma intervenção colocando a questão tecnológica como um instrumento pós resolução e explica que objetivamente não iria conseguir trazer o instrumento para a resolução que é um trabalho burocrático da secretaria, que tem que ser deliberado no conselho exatamente pela função de o mesmo ser normativo e deliberativo, disse entender o pedido da conselheira **Karinne** da acessibilidade à informação e ressaltou que poderia ser um instrumento posterior, via de site da prefeitura na página da secretaria, em relação às dúvidas, comentou sobre a presença do técnico da SEMMA, que absorveu os questionamentos do conselho e teve a compreensão sobre o uso do CNAE, esclareceu que a equipe da secretaria vai buscar uma forma mais objetiva na formatação do texto da resolução, artigos e no anexo para rerepresentar de maneira mais esclarecedora. **Matheus Santos Lima** pede a palavra e expõe que na discussão da rerepresentação da resolução corrobora com a sugestão de facilitar a compreensão das atividades relacionadas no anexo. Em seguida a Presidenta propôs aos conselheiros a realização da reunião extraordinária no dia 17 de julho de 2024, para a rerepresentação da resolução, colocado em votação sendo aprovado por unanimidade. Passando para o segundo item de pauta, em o que ocorrer, a Presidenta comentou que recentemente o Ministério do Meio Ambiente publicou uma portaria convocando a Conferência Nacional de Meio Ambiente que vai ocorrer em maio de 2025 e os municípios estão inseridos como etapa preparatória e devem relizar as conferências municipais de meio ambiente com prazo até dezembro de 2024. Esclarece que a SEMMA vai criar uma comissão organizadora para planejar a programação da conferência e, considerando as restrições do período eleitoral, o planejamento da secretaria é que a etapa municipal seja realizada em novembro de 2024. Ressaltou a participação da sociedade como essencial na conferência e em seguida solicitou aos integrantes do conselho, em especial os representantes da sociedade civil, que manifestem interesse de integrar nessa comissão organizadora. Comentou que pretende que em setembro já tenha formatado às ações da conferência pra apresentar na reunião ordinária do conselho. **Marcos Deumares da Silva** manifestou interesse em integrar a comissão. **Jielza Correia Santos** se colocou à disposição para contribuir com a comissão. **Janine Menezes de Oliveira** registrou que irá formalizar por meio de ofício a convocação para iniciar os trabalhos da comissão organizadora da conferência. Dando prosseguimento, a Presidenta perguntou se mais algum membro tinha pauta em o que ocorrer. **Karinne Santiago Almeida**, fez uma observação sobre um muro de um cemitério que sempre cai e fica exposto, dizendo ter observado que não existe critério para sua reconstrução e não vê preocupação com o aspecto arquitetônico da construção e das questões sanitárias e solicitou que o município tivesse um olhar mais cuidadoso. **Janine Menezes de Oliveira** respondeu que iria registrar a solicitação da conselheira, encaminhando uma equipe técnica ao local e entrando em contato com a Secretaria de Serviços Urbanos que gerecia os cemitérios públicos de São Cristóvão para verificar a ocorrência. Em seguida a conselheira **Jielza Correia Santos** informou sobre a construção de um cemitério da empresa OSAF perto da sua comunidade e que recebeu os representantes da empresa para que pudessem ter uma reunião para dialogar com os moradores, relatou que procurou alguns profissionais da UFS para dialogarem sobre as políticas públicas e estarem bem preparados para fazer uma defesa, mostrando os danos e prejuízos que podem prejudicar o meio de sobrevivência dos moradores. Em seguida a presidenta reforçou o compromisso da secretaria com a comunidade, com as preocupações e colocações que a comunidade tem feito sobre esse projeto e que serão levadas em consideração. Não havendo mais nada a tratar a presidenta agradeceu a presença e colaboração de todos e encerrou a reunião.

**Janine Menezes de Oliveira**

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONSEMA

**Diego Araujo Oliveira Silva**

Representante Suplente da PGM no Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONSEMA

**Daniella Fraga de Andrade**

Representante Titular da SMS no Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONSEMA

**Marcos Deumares da Silva**

Representante Titular da IMBA no Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONSEMA

**Karinne Santiago Almeida**

Representante Titular do CAU/SE no Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONSEMA

**Jielza Correia Santos**

Representante Suplente da APPPROC no Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONSEMA

**Mateus Santos Lima**

Representante Suplente da SEMINFRA no Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONSEMA



Documento assinado eletronicamente por **Janine Menezes de Oliveira**, Secretária, em 06/08/2024, às 14:00, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0039562** e o código CRC **E101CA5F**.